



PREFEITURA DE  
**OCARA**  
MUNICÍPIO DE OCARA - CEARÁ

DECRETO N° 06 DE 20 DE JANEIRO DE 2017.

"Regulamenta a autorização de viagens e passagens e a concessão de diárias aos agentes públicos do poder executivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Ocara-CE, Amália Lopes de Sousa no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu Art. 62, Inc. II de 31 de março de 1990:

CONSIDERANDO, a dinamicidade da Gestão Pública Municipal, bem como a necessidade de descentralização de poderes com vistas a otimizar os atos Administrativos;

**DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica delegado para o Secretário de Administração e Planejamento, os seguintes poderes:

I - Ordenar no âmbito de toda Administração Municipal as despesas com diárias, viagens e passagens;

II - Tratar dos assuntos relativo as concessões de licenças dispostas nos Art. 81 e ss da Lei n°. 82, de 1° de março de 1991, em sede de Requerimento Administrativo e Procedimento Administrativo Disciplinar, resguardado ao executivo as decisões de competência exclusivas dessas;

Parágrafo Único: As despesas relativas aos com trata o inciso I, relativo ao Secretariado Municipal, reserva-se o Executivo a ordená-las.

**Art. 2°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra.

Ocara/CE, 20 de janeiro de 2017.

  
Amália Lopes de Sousa  
Prefeita Municipal